

EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018**

OBJETO: aquisição de ar condicionado, bancadas em granito, divisórias sanitárias com instalação, e materiais de infraestrutura de rede, para o CRECI/SC – 11ª Região.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:
ATÉ ÀS 13:55H DO DIA 13/03/2018**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
DIA 13/03/2018 - DE 13:00H ÀS 13H55**

**ABERTURA OFICIAL DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA
13/03/2018 ÀS 14:00H**

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
SEDE DO CONSELHO REGIONAL CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA
CATARINA – CRECI/SC – 11ª. REGIÃO – RUA TRAJANO, Nº. 279, 1 º E 2º
ANDAR, EDIF. TRAJANUS, CENTRO, FLORIANÓPOLIS - SC.**

**CONSULTAS AO EDITAL:
PELA INTERNET, NO “SITE”: www.creci-sc.gov.br
NA SEDE DO CRECI/SC RUA TRAJANO, Nº. 279, 1 º E 2º ANDAR, EDIF.
TRAJANUS, CENTRO, FLORIANÓPOLIS - SC.**

**ESCLARECIMENTOS:
POR E-MAIL: israel@creci-sc.gov.br,
POR FAX (48) 3203-9200
POR TELEFONE (48) 3203-9200**

1.PREÂMBULO

1.1. O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA - CRECI/SC, através da Comissão de Julgamento de Licitação, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 008/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018, do tipo MENOR

PREÇO (por lote), regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

3. ÀREA REQUISITANTE

3.1. Superintendência.

4. OBJETO

4.1. Constitui objeto do presente Pregão (POR LOTE) Presencial para : aquisição de ar condicionado, bancadas em granito, divisórias sanitárias com instalação, e materiais de infraestrutura de rede, para o CRECI/SC – 11ª REGIÃO, consoante cláusulas, condições, especificações e recomendações constantes deste Edital e anexos.

5. ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer interessado poderá, através do e-mail israel@creci-sc.gov.br, solicitar esclarecimentos deste certame em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.

5.2. As impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas por escrito, devidamente assinadas (conter CNPJ, razão social e nome do representante que assinou) e protocolados no CRECI/SC – 11ª. REGIÃO – Rua Trajano, nº. 279, 1º E 2º Andar, Edif. Trajanus, Centro, Florianópolis - SC, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial deste certame.

5.3. Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do seu recebimento.

5.4. As licitantes deverão consultar diariamente o “site” do CRECI/SC para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

6.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas:

6.2.1 Que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.2.2 Suspensas ou impedidas ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3 Não atendam ao estipulado na cláusula 6.1;

6.2.4 Que estejam constituídas sob a forma de consórcio ou cooperativas;

6.2.5 Que tenham funcionários, membros da Administração e/ou colaboradores do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina - CRECI/SC.

Obs: A observância das vedações do item 6.2 é de inteira responsabilidade das licitantes que, pelo descumprimento, sujeitar-se-ão às penalidades cabíveis.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Horário de credenciamento: De 13:00hs às 13h55 do dia 13/03/2018.

7.2. O representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo representado conforme modelo do Anexo I deste Edital, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

7.3.1 - No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, deverá ser apresentado em original seguido de cópia ou cópia autenticada o Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada em original seguida de cópia ou cópia autenticada a ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

7.3.2 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser

apresentados no momento do credenciamento, em original seguido de cópia ou cópia autenticada, o respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e a ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A empresa licitante deverá apresentar declaração conforme Anexo III, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

7.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.6. A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

7.7. Os documentos necessários ao credenciamento de representante deverão ser apresentados em via original seguida de cópia para autenticação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou apresentados em cópia autenticada por cartório competente.

7.8. Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes da “proposta comercial” e “documentação de habilitação”.

8. ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Deverão ser entregues os envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” E “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”

8.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis e hermeticamente fechados.

8.1.2. - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI/SC
AO PREGOEIRO DO CRECI/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 004/2018
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI/SC
AO PREGOEIRO DO CRECI/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 004/2018
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

8.2 O Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, apresentadas conforme o modelo do Anexo IV deste Edital.

9.2. Todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos serão tacitamente aceitas pela proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

9.3. Os preços serão fixos e irredutíveis;

9.4. Nos preços proposto, a licitante deverá apresentar proposta pelo **MENOR VALOR (por lote)**, onde deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

9.5. A proposta deverá ser apresentada com validade não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data prevista para a entrega dos envelopes.

9.6. A proposta deverá atender à quantidade exigida para o objeto.

9.7. A proposta comercial e a oferta deverão compreender os itens descritos no Anexo I – Projeto Básico, deste edital;

9.8. A descrição do produto ou serviço cotado que não constar, pelo menos, as especificações mínimas citadas no Objeto e na Proposta Comercial será desclassificada por não expressar as exigências contidas neste Edital.

9.9. A licitante detentora da proposta de menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro, via e-mail (israel@creci-sc.gov.br)), sua Proposta de Preço **AJUSTADA AO PREÇO FINAL** na mesma formatação da proposta comercial do ANEXO IV deste Edital, em até 01 (hum) dia após o encerramento da sessão do Pregão, mesmo que essa sessão seja baixada em diligência, sob pena de desclassificação.

9.10. O julgamento das propostas se dará pelo critério do menor preço (por lote), sendo considerada vencedora a licitante que ofertar o menor valor.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação

10.1.1. O envelope nº. 02 deverá conter obrigatoriamente os documentos enumerados nos itens 10.2 a 10.5, apresentados em via original seguida de cópia para autenticação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou apresentados em cópia autenticada.

10.1.2. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos de solicitação destes documentos feitos às repartições competentes.

10.1.3. O documento emitido via Internet poderá ter a sua autenticidade verificada no respectivo "site".

10.1.4. Os documentos que tiverem prazo de validade deverão ser apresentados com este prazo válido. Será considerado prazo válido o período de validade explícito no documento que englobar a data fixada para a entrega dos envelopes ou inexistindo essa informação, deverá haver a data de emissão deste documento em até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura oficial dos envelopes.

10.1.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

10.1.6. Será aceito o SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES desde que especificado neste documento todos os documentos solicitados neste edital com a respectiva validade, pois o CRECI/SC não realiza consulta "on line".

10.2. Habilitação Jurídica

10.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;

10.2.3. Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

10.2.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em operação no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 10.2.1 a 10.2.4 não precisarão compor o envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.3. Regularidade Fiscal

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

10.3.2. Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br);

10.3.3. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, (site: www.caixa.gov.br);

10.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br);

10.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio fiscal da licitante;

10.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários): Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio fiscal da licitante;

10.3.7. Declaração da licitante demonstrando a inexistência de fato impeditivo e situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo do Anexo VI deste edital.

10.3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Obs: Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira

10.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede da licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega dos envelopes.

10.5 Qualificação Técnica

10.5.1. Atestado de Capacidade Técnica – no mínimo 02 (DOIS), em papel timbrado do emitente, firmado por empresa pública ou privada, comprovando já ter executado ou estar prestando, a contento, serviços compatíveis com o objeto da licitação.

11. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após encerrar o credenciamento, ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, momento em que não mais se aceitará novas licitantes, dando-se início à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial".

11.2. Classificação das Propostas Comerciais

11.2.1. As Propostas Comerciais serão analisadas conforme todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste ato convocatório;
- b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

11.2.3. O Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.4. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem 11.2.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), incluída a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.5. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.2.6. Se, nos critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 03 (três) licitantes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente. Porém, caso haja o comparecimento de uma única interessada ou apenas uma proposta admitida, o pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

11.3. Lances Verbais

11.3.1. Será dada a oportunidade de nova disputa às licitantes classificadas por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

11.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3.4. No início da fase de lances, o pregoeiro poderá definir percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

11.3.5. Não serão aceitos lances de valor igual.

11.3.6. Os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL POR LOTE**

11.4. Julgamento

11.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado(a) por lote, desde que atendidas todas as exigências deste edital.

11.4.2. Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO ofertado.

11.4.3. Sendo aceitável a oferta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope de Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

11.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto deste edital.

11.4.6. Na reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos presentes.

11.4.7. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três)

dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, à vencedora.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O recurso deverá ser **protocolizado** no CRECI/SC, à Rua Trajano, 279, Edif. Trajanus, 1º e 2º Andar, Centro, Florianópolis/SC, no horário de 09 às 18 horas, nos dias de expediente do CRECI/SC.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inc. XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato das demais cominações legais.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários para pagamento do objeto licitado correrão na conta de Seguro de Bens Imóveis – Delegacias sob nº 6.3.1.3.04.01.024

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pelo CRECI/SC, conforme abaixo:

15.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo, cuja entrega deverá ocorrer conforme prazo estabelecido no ANEXO I deste Edital.

15.1.2. O Prazo fluirá a partir da entrega da nota fiscal do serviço, e com a obra devidamente findada;

Parágrafo Único: O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal, devidamente preenchida e correta.

15.2. O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas neste edital, implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a empresa contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do CRECI/SC, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos as demais consequências advindas.

15.3. A licitante vencedora deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento dos tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pelo CRECI/SC, observada a legislação vigente

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15.5. Os pagamentos, mediante a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, serão realizados desde que a licitante vencedora efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.6. O CRECI/SC reserva-se o direito de recusar qualquer pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

15.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação dos mesmos devidamente regularizados.

15.8. Na hipótese de atraso do pagamento, fora do prazo estabelecido, cuja nota fiscal foi devidamente atestada e protocolada, em que a licitante vencedora não haja concorrido em motivo para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do 1º dia útil após a data limite estipulada até a data do efetivo pagamento, sendo definido como índice de atualização a Taxa de Referência (TR), pro rata temporis, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Atualização Financeira

N= Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I= Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I=(TX/365)=(6\% / 365)= 0,00016438\%$, incidente por dia sobre o valor do principal.

(TX = 6% percentual da taxa anual).

16. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

16.1. Executado a Ordem de Compra, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

16.2. O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) devidamente identificado;
- b) nas quantidades corretas;
- c) no prazo e horário de entrega previstos neste Edital.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução e/ou inexecutar total ou parcialmente o seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CRECI/SC, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

17.2. Caso a entrega do objeto/material não seja concluído nos prazos avençados a licitante vencedora ficará sujeita as seguintes multas:

17.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do bem adjudicado;

17.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem adjudicado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem adjudicado, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da entrega do objeto.

17.3. O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido nos itens 17.2.1, 17.2.2 e 17.2.3, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento da fatura devida pelo CRECI/SC. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, ao CRECI/SC, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

17.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo de Credenciamento

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento com os Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo da Proposta Comercial

ANEXO V – Modelo de Declaração (Inciso XXXIII, do art. 7º da CF)

ANEXO VI - Modelo do Comprovante de Retirada do Edital

ANEXO VII – Minuta do Contrato

18.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.3. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.5. Para atender a seus interesses, o CRECI/SC reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.6. A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.7. Este edital estará disponível no site www.creci-sc.gov.br e na sede do CRECI/SC, sendo necessário que a empresa licitante envie à Comissão Permanente de Licitação do CRECI/SC, via fax, um comprovante/recibo de retirada deste edital, conforme Anexo VI, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Florianópolis, 02 de Março de 2018.

ISRAEL VIEIRA LOCKS - Pregoeiro Oficial
CRECI - 11ª Região

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/201

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

OBJETO: aquisição de ar condicionado, bancadas em granito, divisórias sanitárias com instalação, e materiais de infraestrutura de rede, para o CRECI/SC – 11ª Região.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente pregão a aquisição de ar condicionado, bancadas em granito, divisórias sanitárias com instalação, e materiais de infraestrutura de rede, para o CRECI/SC – 11ª Região.

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor estimado para parte de Ar - Condicionado (produto e serviço) é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais);

2.2. O valor estimado para bancadas em granito (produto e serviço) é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil Reais);

2.3. O valor estimado para divisórias sanitárias (produtos e serviços) é de R\$ 48.500,00 (Quarenta e Oito mil reais);

2.4. O Valor estimado para os materiais de infraestrutura de rede (produto) é de R\$ 50.000,00, (Cinquenta Mil Reais)

3 –ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES E ÍTENS

Lote 1 – APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Item 01

Conjunto de Aparelho Condicionador de Ar, Condensadora + Evaporadora, Split High Wall Inverter 9.000 BTU/h Quente e Frio

Certificação

Aparelho condicionador de ar com classificação energética nota “A” no Inmetro e selo Procel.

Funções

O aparelho possui as seguintes funções:

- Modulação de amplitude de pulso inteligente de alta performance;
- Oscilação vertical automática das aletas;
- Ajuste automático do fluxo de ar para acompanhar as mudanças de temperatura da sala;
- Mudança automática entre os modos de aquecimento e refrigeração, conforme a configuração de temperatura e a temperatura da sala;
- Modo econômico – reduzido consumo de energia da operação atual
- Operação em fluxo máximo de ar e velocidade do compressor, deixando o ambiente confortável rapidamente;
- Operação com ruído reduzido da unidade externa;
- Modo Noturno - Regulador automático de intensidade para permitir um sono confortável;
- Timer programável para ativação do aparelho;
- Filtro para poeira fina, esporos de bolor e microrganismos, com substância para inibição do crescimento dos mesmos;
- O painel frontal pode ser removido facilmente e lavado.

Especificações técnicas

Alimentação	Externa	V/Ø/Hz	220/1/60
Capacidade	Refrigeração	BTU/h	9.000
	Aquecimento		10.000
	Refrigeração	kW	2,64
	Aquecimento		2,93
Potência Elétrica	Refr./Aquec.	kW	0,89
Corrente operacional	Refr./Aquec.	A	3,89
Ruído - Unidade Interna	Refrigeração	dB(A)	37
	Aquecimento		37
Ruído - Unidade Externa	Refrigeração		52
	Aquecimento		52
Conexões de Tubulação (Líquido/Gás)	mm(pol.)		6,35(1/4)/9,52(3/8)
Temperatura de operação	Refrigeração	°CBS	16~43
	Aquecimento		-15~24

Refrigerante			R410A
--------------	--	--	-------

Item 02

Conjunto de Aparelho Condicionador de Ar, Condensadora + Evaporadora, Split High Wall Inverter 9.000 BTU/h Quente e Frio

Certificação

Aparelho condicionador de ar com classificação energética nota “A” no Inmetro e selo Procel.

Funções

O aparelho possui as seguintes funções:

- Modulação de amplitude de pulso inteligente de alta performance;
- Oscilação vertical automática das aletas;
- Ajuste automático do fluxo de ar para acompanhar as mudanças de temperatura da sala;
- Mudança automática entre os modos de aquecimento e refrigeração, conforme a configuração de temperatura e a temperatura da sala;
- Modo econômico – reduzido consumo de energia da operação atual
- Operação em fluxo máximo de ar e velocidade do compressor, deixando o ambiente confortável rapidamente;
- Operação com ruído reduzido da unidade externa;

Alimentação	Externa	V/Ø/Hz	220/1/60
Capacidade	Refrigeração	BTU/h	12.000
	Aquecimento		13.000
	Refrigeração	kW	3,52
	Aquecimento		3,61
Potência Elétrica	Refr./Aquec.	kW	1,086
Corrente operacional	Refr./Aquec.	A	5,20
Ruído - Unidade Interna	Refrigeração	dB(A)	37
	Aquecimento		37
Ruído - Unidade Externa	Refrigeração		53
	Aquecimento		53
Conexões de Tubulação (Líquido/Gás)	mm(pol.)		6,35(1/4)/9,52(3/8)

Temperatura de operação	Refrigeração	°CBS	16~43
	Aquecimento		-15~24
Refrigerante			R410A

- Modo Noturno - Regulador automático de intensidade para permitir um sono confortável;
- Timer programável para ativação do aparelho;
- Filtro para poeira fina, esporos de bolor e microrganismos, com substância para inibição do crescimento dos mesmos;
- O painel frontal pode ser removido facilmente e lavado.

Especificações técnicas

Item 03

Conjunto de Aparelho Condicionador de Ar, Condensadora + Evaporadora, Split High Wall Inverter 9.000 BTU/h Quente e Frio

Certificação

Aparelho condicionador de ar com classificação energética nota “A” no Inmetro e selo Procel.

Funções

O aparelho possui as seguintes funções:

- Modulação de amplitude de pulso inteligente de alta performance;
- Oscilação vertical automática das aletas;
- Ajuste automático do fluxo de ar para acompanhar as mudanças de temperatura da sala;
- Mudança automática entre os modos de aquecimento e refrigeração, conforme a configuração de temperatura e a temperatura da sala;
- Modo econômico – reduzido consumo de energia da operação atual
- Operação em fluxo máximo de ar e velocidade do compressor, deixando o ambiente confortável rapidamente;
- Operação com ruído reduzido da unidade externa;
- Modo Noturno - Regulador automático de intensidade para permitir um sono confortável;
- Timer programável para ativação do aparelho;
- Filtro para poeira fina, esporos de bolor e microrganismos, com substância para inibição do crescimento dos mesmos;
- O painel frontal pode ser removido facilmente e lavado.

Especificações técnicas

Alimentação	Externa	V/Ø/Hz	220/1/60
Capacidade	Refrigeração	BTU/h	18.000
	Aquecimento		19.000
	Refrigeração	kW	5,27
	Aquecimento		5,36
Potência Elétrica	Refr./Aquec.	kW	1,627
Corrente operacional	Refr./Aquec.	A	7,78
Ruído - Unidade Interna	Refrigeração	dB(A)	46
	Aquecimento		46
Ruído - Unidade Externa	Refrigeração		55
	Aquecimento		55
Conexões de Tubulação (Líquido/Gás)	mm(pol.)		6,35(1/4)/12,7(1/2)
Temperatura de operação	Refrigeração	°CBS	16~43
	Aquecimento		-15~24
Refrigerante			R410A

Item 04

Conjunto de Aparelho Condicionador de Ar, Condensadora + Evaporadora, Split High Wall Inverter 9.000 BTU/h Quente e Frio

Certificação

Aparelho condicionador de ar com classificação energética nota “A” no Inmetro e selo Procel.

Funções

O aparelho possui as seguintes funções:

- Modulação de amplitude de pulso inteligente de alta performance;
- Oscilação vertical automática das aletas;
- Ajuste automático do fluxo de ar para acompanhar as mudanças de temperatura da sala;
- Mudança automática entre os modos de aquecimento e refrigeração, conforme a configuração de temperatura e a temperatura da sala;
- Modo econômico – reduzido consumo de energia da operação atual
- Operação em fluxo máximo de ar e velocidade do compressor, deixando o ambiente confortável rapidamente;
- Operação com ruído reduzido da unidade externa;

- Modo Noturno - Regulador automático de intensidade para permitir um sono confortável;
- Timer programável para ativação do aparelho;
- Filtro para poeira fina, esporos de bolor e microrganismos, com substância para inibição do crescimento dos mesmos;
- O painel frontal pode ser removido facilmente e lavado.

Especificações técnicas

Alimentação	Externa	V/Ø/Hz	220/1/60
Capacidade	Refrigeração	BTU/h	22.000
	Aquecimento		23.000
	Refrigeração	kW	6,45
	Aquecimento		6,54
Potência Elétrica	Refr./Aquec.	kW	1,99
Corrente operacional	Refr./Aquec.	A	9,52
Ruído - Unidade Interna	Refrigeração	dB(A)	48
	Aquecimento		48
Ruído - Unidade Externa	Refrigeração		56
	Aquecimento		56
Conexões de Tubulação (Líquido/Gás)	mm(pol.)		9,52(3/8)/15,88(5/8)
Temperatura de operação	Refrigeração	°CBS	16~43
	Aquecimento		-15~24
Refrigerante			R410A

Item 05

Conjunto de Aparelho Condicionador de Ar, Condensadora + Evaporadora, Split High Wall Inverter 9.000 BTU/h Quente e Frio

Certificação

Aparelho condicionador de ar com classificação energética nota “A” no Inmetro e selo Procel.

Funções

O aparelho possui as seguintes funções:

- Oscilação vertical automática das aletas;
- Ajuste automático do fluxo de ar para acompanhar as mudanças de temperatura da sala;
- Mudança automática entre os modos de aquecimento e refrigeração, conforme a configuração de temperatura e a temperatura da sala;

- Modo econômico – reduzido consumo de energia da operação atual
- Operação em fluxo máximo de ar e velocidade do compressor, deixando o ambiente confortável rapidamente;
- Operação com ruído reduzido da unidade externa;
- Timer programável para ativação do aparelho;
- Filtro para poeira fina, esporos de bolor e microrganismos, com substância para inibição do crescimento dos mesmos;
- O painel frontal pode ser removido facilmente e lavado.

Especificações técnicas

Alimentação	Externa	V/Ø/Hz	220/1/60
Capacidade	Refrigeração	BTU/h	18.000
	Aquecimento		19.000
	Refrigeração	kW	5,27
	Aquecimento		5,36
Potência Elétrica	Refr./Aquec.	kW	2,020
Corrente operacional	Refr./Aquec.	A	8,02
Ruído - Unidade Interna	Refrigeração	dB(A)	50
	Aquecimento		50
Ruído - Unidade Externa	Refrigeração		58
	Aquecimento		58
Conexões de Tubulação (Líquido/Gás)	mm(pol.)		6,35(1/4)/12,7(1/2)
Temperatura de operação	Refrigeração	°CBS	16~43
	Aquecimento		-15~24
Refrigerante			R410A

Tabela de quantitativo e acabamentos do mobiliário e cadeiras

LOTE: ÚNICO

Item	Descrição	Quant:
01	Conjunto de Aparelho Condicionador de Ar, Condensadora + Evaporadora, Split High Wall Inverter 9.000 BTU/h Quente e Frio	01
02	Conjunto de Aparelho Condicionador de Ar, Condensadora + Evaporadora, Split High Wall Inverter 12.000 BTU/h Quente e Frio	24
03	Conjunto de Aparelho Condicionador de Ar, Condensadora + Evaporadora, Split High Wall Inverter 18.000 BTU/h Quente e Frio	07
04	Conjunto de Aparelho Condicionador de Ar, Condensadora + Evaporadora, Split High Wall Inverter 24.000 BTU/h Quente e Frio	01
05	Conjunto de Aparelho Condicionador de Ar, Condensadora + Evaporadora, Split Cassete Inverter 18.000 BTU/h Quente e Frio	06
06	Material e mão de obra para instalação Condicionador de Ar, Condensadora + Evaporadora, Split High Wall Inverter 9.000 BTU/h Quente e Frio Comprimento médio aproximado da tubulação 20m	01
07	Material e mão de obra para instalação Condicionador de Ar, Condensadora + Evaporadora, Split High Wall Inverter 9.000 BTU/h Quente e Frio Comprimento médio aproximado da tubulação 20m	24
08	Material e mão de obra para instalação Condicionador de Ar, Condensadora + Evaporadora, Split High Wall Inverter 9.000 BTU/h Quente e Frio Comprimento médio aproximado da tubulação 20m	07
09	Material e mão de obra para instalação Condicionador de Ar, Condensadora + Evaporadora, Split High Wall Inverter 9.000 BTU/h Quente e Frio Comprimento médio aproximado da tubulação 20m	01
10	Material e mão de obra para instalação Condicionador de Ar, Condensadora + Evaporadora, Split High Wall Inverter 9.000 BTU/h Quente e Frio Comprimento médio aproximado da tubulação 20m	06

Item 06 – Instalação de todo material constantes nos itens acima.

Lote 2 – BANCADAS EM GRANITO

Ítem 01

Ambiente: Bancada Banheiros Masculinos

Material Granito branco itaunas

Colocação Colocado com mão francesa

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Material	m ²	7,44
2	Acabamentos	m.l.	7,20
3	Colocação	m.l.	3,00
4	Cuba esculpida	Unid.	2,00
5	Mão Francesa	Unid.	5,00

Quantidade:

03 Unidades

Ítem 02

Ambiente: Bancada Banheiros Feminino

Material Granito branco itaunas

Colocação Colocado com mão francesa

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Material	m ²	7,44
2	Acabamentos	m.l.	7,20
3	Colocação	m.l.	3,00
4	Cuba esculpida	Unid.	2,00
5	Mão Francesa	Unid.	5,00

Quantidade:

03 unidades

Ítem 03

Ambiente: Bancada Copa

Material Granito branco itaunas

Colocação Colocado sobre móveis

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Material	m ²	2,66
2	Acabamentos	m.l.	5,16
3	Colocação	m.l.	1,98
4	Rebaixo italiano	m.l.	1,00
5	Instalação sóculos	m.l.	3,60

Quantidade:
02 Unidades

Ítem 04

Ambiente: Bancada Banheiro Presidencial
Material Granito Preto São Gabriel escovado
Colocação Colocado sobre móveis

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Material	m ²	1,22
2	Acabamentos	m.l.	3,02
3	Colocação	m.l.	1,00

Ítem 05 – Instalação de todo material constantes nos ítems acima.

Lote 3 – DIVISÓRIAS SANITÁRIAS

Acabamentos:

Laminado estrutural na cor Ovo

Perfis de alumínio: com pintura eletrostática na cor alumínio.

Dobradiças automáticas de alumínio: com pintura eletrostática na cor alumínio.

Novo Fecho Universal com corpo em nylon Technyl na cor PRETO e etiquetas em placas de policarbonato com serigrafia na cor prata.

Características:

- Painéis externos com 1,80 m de altura, sem elevação do piso.
- Painéis internos (conforme projeto) x 1,65m de altura, elevados 0,15m do piso.
- Portas com 1,65 m de altura, elevadas 0,15 m do piso.
- Painéis internos terão junção na horizontal.

- Acabamento do laminado deverá ser bolidado e polido;

Ítem 01

- 18 boxes sanitários com portas de vidro temperado, serigrafia plena leitosa, medindo 0,60 x 1,65m de altura, (abertura para dentro).

Ítem 02

- 12 tapa vistas de mictório de 0,40 x 0,80m, elevados 0,50m do piso e com prateleiras de 25 x 27,5cm (desenho especial) em chapa simples de 10mm.

Ítem 03

- Instalação de todo material constantes nos itens acima.

Lote 4 – MATERIAL PARA INFRAESTRUTURA DE REDE

Descrição mínima dos produtos:

Item 01 - Cabo Óptico Interno/Externo “Tight Buffer” Multimodo

- Deve atender as seguintes características:
- Permitir aplicação em ambiente externo e interno, com construção do tipo “tight buffer”, composto por fibras ópticas multimodo com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico colorido (900 μm), reunidas e revestidas por fibras sintéticas dielétricas para suporte mecânico (resistência à tração) e cobertas por uma capa externa em polímero especial para uso interno e externo na cor preta;
- Composto por 04 fibras;
- Fabricante deste cabo óptico preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 E ISO 14001;
- Apresentar Certificação ETL (OFNR) e Certificação Anatel;
- Este cabo deverá ser constituído por fibras multimodo 50/125 $\mu\text{m} \pm 3\mu\text{m}$ (OM4), proof-test 100Kpsi;

- Apresentar atenuação máxima de:
 - 3,0 dB/km em 850nm;
 - 1,0 dB/km em 1300nm.
- Apresentar largura de banda mínima de:
 - 4700MHz.Km em 850nm;
 - 500MHz.Km em 1300nm.
- Ser totalmente dielétrico, garantindo a proteção dos equipamentos ativos de transmissão contra propagação de descargas elétricas atmosféricas;
- Possuir resistência à umidade, fungos, intempéries e ação solar (proteção UV);
- Classe de flamabilidade do revestimento externo deve ser do tipo LSZH;
- Possuir raio mínimo de curvatura de 15 x diâmetro do cabo durante a instalação e de 10 x diâmetro do cabo após instalado;
- Possuir resistência à tração durante a instalação de 185kgf;
- Temperatura de operação de -20 a 65 graus, comprovada através de teste ciclo térmico;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI);
- Aplicação em Sistemas de cabeamento intrabuilding e interbuilding, segundo as normas ANSI EIA/TIA 568B e ANSI EIA/TIA 568-C.3;
- Deve atender as normas ABNT NBR 14772, ITU-T G651, ITU-T G652 e ITU-T G657.

Item 02 - Ponto de Terminação Óptico

- Ponto de Terminação Óptico para até 12 fibras de parede;
- Indicado para uso interno fixado em parede;
- Deve ter capacidade de gerenciar até 12 emendas ópticas ou emendas mecânicas;
- Deve ter capacidade de gerenciar até 02 adaptadores ópticos tipo SC ou LC-Duplex, para sistemas conectorizados;
- Deve possuir dois acessos inferiores para entrada/saída de cabos ou cordões ópticos;
- Fabricado em plástico de alta resistência a impactos;
- Possuir compartimento interno para acomodar e proteger o storage de Pigtails.

Item 03 - Pigtail Óptico Monofibra

- Atender os requisitos mínimos previstos na norma ANSI EIA/TIA 568-C.3;
- Este pigtail deverá ser constituído por 2 (duas) fibras ópticas multimodo 50,0/125µm, tipo OM4, de construção "tight", com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC, com diâmetro nominal de 0,9mm e adaptador óptico para atender um canal óptico;
- Apresentar largura de banda mínima de 4700 MHz.km em 850nm;
- Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores SC;
- Uma das extremidades deve vir devidamente conectorizada e testada de fábrica;
- Os conectores ópticos devem atender os requisitos mínimos previstos na norma ABNT NBR 14433;
- O fabricante deve possuir certificação ANATEL para os conectores ópticos utilizados;

- O fabricante deverá apresentar certificados ISO 9001 e ISO 14001.

Item 04 - Régua de energia 19" com 8 tomas 10A

- Permite a instalação em racks padrão 19"
- Ter 1U de altura;
- Fabricado em plástico de engenharia ABS;
- Cabo com diâmetro de 3 x 1,0 mm² e comprimento 2m;
- Tensão AC entrada e saída de 110 / 220V
- Porta fusível de 250V 10A;
- Capacidade de carga 10A;
- Diâmetro de pinagem de 4,3 mm

Item 05 – velcro dupla face

- Utilizado para amarração e organização de feixes de cabos;
- Rolo com no mínimo 20 metros;
- Deve ser na cor preto;
- Largura máxima de 20mm;
- Deve ser dupla face do tipo slim.

Item 06 - Cabo U/UTP - Categoria 6 – LSZH

- O cabo deverá ter diâmetro externo máximo de 5,7 mm;
- O cabo não pode possuir elementos de separação entre os pares binados (crossfiller, crossweb, cruzeta);
- O cabo deverá ser fornecido em bobinas do tipo RIB (reel in a box);
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto ao percentual máximo de elementos na composição do produto, que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS;
- Capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3;
- A capa externa deverá ser composta por LSZH que utiliza cana-de-açúcar em sua formulação, também conhecido como polietileno verde, extraído a base de etanol;
- O cabo deve ser composto por condutores de cobre sólido 23 AWG;
- Deve atender ao código de cores especificado abaixo:
 - par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco;
 - par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco;
 - par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco;
 - par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco.
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos;
- Gravação sequencial métrica (metros), decrescente, no revestimento externo, para permitir o reconhecimento imediato do comprimento restante do cabo na bobina;

- Deverá ser apresentado através de catálogos ou proposta técnica de produto do fabricante, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de Insertion Loss (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT (dB), ACRF (dB), PSACRF (dB) e RL (dB) para frequências de 100, 200, 300 e 500 MHz.

Item 07 - Conector RJ-45 Fêmea - Categoria 6

- Possuir Certificação **UL ou ETL LISTED**;
- Possuir Certificação **ETL VERIFIED**;
- Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3ª. Parte ETL;
- Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda a classificação **UL 94 V-0** (flamabilidade);
- Possuir protetores 110IDC traseiros para as conexões;
- Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 µm de ouro;
- Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores (branca, bege, vermelha, azul e preta);
- O keystone deve ser compatível para as terminações **T568A** e **T568B**, segundo a **ANSI/TIA/EIA-568-C.2**;
- Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;
- O conector fêmea deverá possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando deste modo uma conectorização homogênea;
- Deve permitir a conectorização do cabo em um ângulo de 90° ou 180° no mesmo conector;
- Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
- Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 20 vezes com terminações 110 IDC;
- Exceder as características elétricas contidas na norma **ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6**;
- Identificação da **Categoria** gravado na parte frontal do conector;
- Possuir logotipo ou nome do fabricante impresso no corpo do acessório;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agriam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.

Item 08 - Patch Panel 24 portas - Categoria 6

- Possuir Certificação **UL ou ETL LISTED**;
- Possuir Certificação **ETL VERIFIED**;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agriam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS.
- Painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma **UL 94 V-0** (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;

- Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma **ANSI/TIA/EIA-310E** e altura de 1 U ou 44,5 mm;
- Ser disponibilizado em 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica);
- Exceder a **ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6**, ter corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma **UL 94 V-0** (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 µm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;
- Identificação do fabricante no corpo do produto;
- Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma **ANSI/TIA/EIA-606-A**;
- Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);
- Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma **UL 94 V-0** (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;
- Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (cintas de amarração);
- Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
- Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;

Item 09 - Cordão de Conexão - Patch Cord - Categoria 6

- Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
- Possui Certificação **UL ou ETL LISTED**
- Possui Certificação **ETL VERIFIED**.
- Deve ter duas certificações **Anatel** conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de flamabilidade e do cordão de manobra;
- Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.
- Deve possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3ª. Parte ETL;
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em material não propagante a chama tipo LSZH, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma **ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6**, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma **UL 94 V-0** (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas

de níquel e 1,27 µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;

- Deve possuir classe de flamabilidade LSZH;
- O Cabo utilizado deve apresentar Certificação **ETL** em conformidade com a norma **ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable)**;
- Ser fornecido com 1,5 metros de comprimento.

Item 10 - Cordão de Conexão - Patch Cord - Categoria 6

- Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
- Possui Certificação **UL ou ETL LISTED**
- Possui Certificação **ETL VERIFIED**.
- Deve ter duas certificações **Anatel** conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de flamabilidade e do cordão de manobra;
- Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.
- Deve possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3ª. Parte ETL;
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em material não propagante a chama tipo LSZH, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma **ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6**, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma **UL 94 V-0** (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- Deve possuir classe de flamabilidade LSZH;
- O Cabo utilizado deve apresentar Certificação **ETL** em conformidade com a norma **ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable)**;
- Ser fornecido com 2,5 metros de comprimento.

Item 11 - Distribuidor Interno Óptico (DIO) – 19”

- Distribuidor óptico capaz de acomodar até 48 fibras para Rack de 19”;
- Deve suportar conectores Small Form Factory, para até 48 fibras com conectores LC e MT-RJ e até 24 fibras com outros conectores;
- Deverá ter a função de acomodar e proteger as emendas de transição entre o cabo óptico e as extensões óticas;
- Ser compatível com os adaptadores óticos (ST, SC, LC Duplex, FC, MT-RJ e E2000);
- Ser modular permitindo expansão do sistema;
- Deve possuir altura (1U) e ser compatíveis com o padrão 19”;

- Deve possuir áreas de armazenamento de excesso de fibras, acomodação e emenda, que devem estar internos à estrutura (conferindo maior segurança ao sistema);
- Deve ser fornecido com bandejas de acomodação de emendas em material plástico e todos os acessórios necessários para a realização de fusão para 12 fibras;
- Ser fornecido com os pigtaills e adaptadores ópticos do tipo SC OM4 conforme características abaixo:
 - Atender os requisitos mínimos previstos na norma ANSI EIA/TIA 568-C.3;
 - Este pigtail deverá ser constituído por 2 (duas) fibras ópticas multimodo 50,0/125µm, tipo OM4, de construção “tight”, com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC, com diâmetro nominal de 0,9mm e adaptador óptico para atender um canal óptico;
 - Apresentar largura de banda mínima de 4700 MHz.km em 850nm;
 - Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores SC;
 - Uma das extremidades deve vir devidamente conectorizada e testada de fábrica;
 - Os conectores ópticos devem atender os requisitos mínimos previstos na norma ABNT NBR 14433;
 - O fabricante deve possuir certificação ANATEL para os conectores ópticos utilizados;
 - O fabricante deverá apresentar certificados ISO 9001 e ISO 14001.
- Ser fabricado em aço SAE 1020;
- Deve utilizar pintura do tipo epóxi de alta resistência a riscos;
- Deve possuir gaveta deslizante com sistema de trilhos para facilitar a manutenção/instalação e trabalhos posteriores sem retirá-los do rack;
- Deve possuir painel frontal articulável, permitindo o acesso aos cordões sem expor as fibras conectorizadas internamente;
- Deve possibilitar terminação direta ou fusão, utilizando um mesmo módulo básico;
- Os adaptadores ópticos devem estar dispostos de forma angular em relação a frente do DIO, permitindo assim uma maior organização dos cordões;
- Deve ser fornecido com suportes para adaptadores ópticos separados de 02 em 02 para uma melhor distribuição dos adaptadores ópticos;
- Deve possuir 04 acessos para cabos ópticos, sendo 02 pela parte traseira e 02 pela parte lateral.

Item 12 – Organizador de cabos com tampa

- Aplicação em racks padrão 19”
- Possui tampa removível com encaixe;
- Possui aberturas na parte traseira para entrada e saída do patch cord;
- Possui 1U de altura;
- Possui profundidade mínima de 80mm;
- Ser fabricado em ABS;
- Ser fornecido na cor preta.

Item 13 – Frente Falsa

- Aplicação em racks padrão 19”;
- Fabricado em ABS;
- Possui 1U de altura;

- Possuir sistema de encaixe rápido sem o uso de parafusos;
- Ser fornecida na cor preta.

Item 14 – Porca Gaiola com Parafuso

- Porca gaiola M5 fabricado em aço 1070 bicromatizado utilizado em furos 9x9mm;
- Parafuso Philips cabeça tipo panela padrão M5 por 16mm niquelado acompanhado de duas arruelas;
- Porcas e parafusos compatíveis entre si.

Item 15 – Etiqueta para identificação em superfície

- Etiqueta para uso em rotuladora portátil modelo BMP21;
- Produto para aplicação em cabos e superfície lisa;
- Material da etiqueta deve ser em nylon;
- Largura mínima de 19mm e comprimento de 4,5 metros.

Item 16 – Etiqueta para identificação de cabos

- Etiqueta para uso em rotuladora portátil modelo BMP21;
- Produto para aplicação em cabos;
- Material da etiqueta deve ser em vinil laminado;
- Largura mínima de 38,10mm e comprimento de 4,27 metros.

Quadro quantitativo.

QTD	UNID.	PRODUTO
200	METROS	CABO OPTICO FIBER-LAN INDOOR/OUTDOOR 10 GB LW550 MM (50)
5	PEÇA	PTO 12F - PONTO DE TERMINACAO OPTICA 12 FIBRAS - CZ
5	PEÇA	EXTENSAO OPTICA CONECTORIZADA 02F MM (50.0) OM3 10 GIGABIT SC-UPC - D0.9
7	PEÇA	CALHA 19" ABS C/8 TOMADAS 10A NBR 14136 - CTS-1908-N10
7	PEÇA	VELCRO DUPLA FACE 10 M X 20 MM PRETO - VESDF-PT10-2
3965	METROS	CABO ELET. GIGALAN U/UTP 23AWGX4P CAT.6 CM VM RoHS
190	PEÇA	CONECTOR FEMEA GIGALAN CAT.6 T568A/B - BRANCO
13	PEÇA	PATCH PANEL GIGALAN CAT.6 24 POSICOES T568A/B
190	PEÇA	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A - 1.5M - VM
190	PEÇA	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A - 2.5M - VM
1	PEÇA	MODULO BASICO - DIO A270
8	PEÇA	CORDAO DUPLEX MM (50.0) OM3 10 GIGABIT LC-UPC/LC-UPC 2.5M - ACQUA (A - B)
1	PEÇA	KIT BANDEJA DE EMENDA STACK 24F

4	PEÇA	KIT SUPORTE DE ADAPTADOR PARA DIO A270 LC/SC (KIT 3 PCS)
6	PEÇA	ETIQUETA BMP21 DE 0.750" X 16 (19.05MM X 4.8M) NYLON
1	PEÇA	ABRACADEIRA PLÁSTICA 4,8 X 203 MM BR - PCT C/100
13	PEÇA	GUIA DE CABOS FECHADO 19" X 1U PT (47 MM)
13	PEÇA	FRENTE FALSA 19" X 1U - PT
300	PEÇA	PORCA GAIOLA M5 METÁLICA (USO PESADO)
300	PEÇA	PARAFUSO PHILIPS M5 X 16 NIQUELADO C/ DUAS ARRUELAS
6	PEÇA	ETIQUETA P/CABO UTP CAT.6 VINIL LAMINADO
30	PEÇA	PARAFUSO CAB.FLANGEADA 5,0 X 40MM (8MM)
30	PEÇA	BUCHA NYLON 8MM 3014 BEMFIXA
30	PEÇA	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Local de prestação dos serviços e entrega e instalação dos produtos licitados: Florianópolis/SC, Rua: Fulvio Aducci, 1214, 9º, 10º e 11º Andares, Estreito.

5. DA VISTORIA

5.1. É facultado aos licitantes realizar vistoria no imóvel, a fim de verificar as especificações apresentadas, observando-se o seguinte:

- a) A vistoria realizada pela empresa ensejará apenas uma declaração de comparecimento ao local;
- b) Em hipótese alguma o desconhecimento das condições dos imóveis poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular dos produtos e serviços contratados;
- c) A vistoria no local poderá ser efetuada entre os dias 05 a 08 de Março de /2018, devendo ser agendada a vistoria junto a Coordenadoria de Licitação e Compras pelo Telefone: 48 – 32039200 ou e-mail israel@creci-sc.gov.br.
- d) Entende-se por vistoria os levantamentos que possam ser realizados pelos licitantes para efeito de apresentação das propostas, tais como visitas aos locais para a avaliação;
- e) Os licitantes deverão declarar que conhecem fielmente o objeto do termo de referência independentemente de terem realizado a vistoria.**

6. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS LICITADOS

6.1. A entrega dos materiais/produtos licitados ocorrerá impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato;

7. DA EXECUÇÃO FINAL DO SERVIÇO LICITADO

7.1. A execução dos serviços e instalações contratados deverá ocorrer impreterivelmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após entrega de todo o material licitado.

8. DA OBRIGAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

- 8.1. Cumprir os prazos determinados;
- 8.2. Aceitar as regras estabelecidas pelo regimento do Edifício com relação a instalações, obras e horários;
- 8.3. Executar os serviços em sua integralidade;
- 8.4. Entregar os produtos em sua integralidade;
- 8.5. Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;
- 8.6. Solicitar os esclarecimentos necessários para o regular cumprimento dos termos contratuais ao contratante;
- 8.7. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação do certame.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 9.1. Efetuar os pagamentos com estrita observância das condições pactuadas;
- 9.2. Acompanhar a execução do contrato através de Fiscal especialmente designado para tal, na forma prescrita na Lei nº. 8.666/93;
- 9.3. Observar para que, durante a vigência do contrato sejam mantidas pela Contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.4. Fornecer ou facilitar o acesso a toda espécie de informações sobre as circunstâncias e consequências do contrato;

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Conforme item 14 deste Edital.

10. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 10.1. Conforme item 16. deste Edital

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº004/2018

PROCURAÇÃO

A empresa.....,CNPJ nº....., neste ato representada por seu(s).....diretores ou sócios, com qualificação nome, RG, CPF, nacionalidade....., pelo presente instrumento, credencia procurador o(a) Sr.(a)nome, RG, CPF, nacionalidade....., para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº 0080/18, Pregão Presencial nº 004/2018 do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA - CRECI/SC, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

- 1) Reconhecer firma (s)
- 2) Anexar cópia da Carteira de Identidade

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n.º: 004/2018..

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2018

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, assinados, apresentamos a presente proposta e declaramos que:

- 1) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação do Anexo I – Projeto Básico;
- 2) A presente proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital e seus anexos.
- 3) Proposta Comercial

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº 008/2018 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do representante Legal	
Estado Civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	

Para execução dos serviços referente ao Pregão Presencial nº 004/2018, o **MENOR VALOR POR LOTE** da nossa proposta é de:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
01	APARELHOS E AR CONDICIONADO/INSTALA ÇÃO	

-

]

02	BANCADAS EM GRANITO/INSYALAÇÃO	
03	DIVISÓRIAS SANITÁRIAS/INSTALAÇÃO	
04	MATERIAL DE REDE	

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018

Eu, _____(nome completo)_____, representante legal da
Empresa _____, com sede à Rua
_____, inscrita no CNPJ sob no nº _____,
interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo
acima indicado do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA -
CRECI/SC, DECLARO sob as penas da Lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declara, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Retiramos do site do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI/SC, o edital acima referido e estamos interessados em participar do certame e cientes de que a resposta deverá ser entregue na Área de Licitação – Rua Trajano, 279, Edif. Trajanus, 2º Andar, Centro, Florianópolis/SC, Cep: 88010-010.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Licitante

Nome:

RG:

Empresa:

Telefone:

E-mail:

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO CRECI/SC PELO FAX Nº (48) 3203-9200 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º _____ /
2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE
CORRETORES DE IMÓVEIS 11ª REGIÃO
SANTA CATARINA – CRECI/SC E

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis 11ª Região/SC, com sede na Rua Trajano, 279, 1 e 2 Andar, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 82894098000132, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu presidente, CARLOS JOSUÉ BEIMS, portador do CPF de nº xxxxxxxxx, e, do outro lado, a empresa XXXXXXXX XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da carteira de identidade n. XXXXXX SSP/XX, CPF n. XXX.XXX.XXX-XX, celebram o presente contrato, instruído no Pregão Presencial nº 002/2016), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO PREDIAL, em conformidade com o estabelecido no edital do processo licitatório 013/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: O serviço será realizado conforme as disposições deste instrumento, com observância das cláusulas e condições contidas nos documentos adiante enumerados que, independente de transcrição, são partes integrantes e complementares deste contrato:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 013/2017 e seus anexos, do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 11ª Região, Santa Catarina – CRECI/SC;

b) Proposta firmada pela CONTRATADA em XX/XX/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do presente contrato é de R\$ _____, sendo incluso todas as despesas que resultam no custo do serviço

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos específicos, em dotação orçamentária contida no edital da Licitação 013/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

5.1. Em conformidade com as especificadas no edital do processo licitatório nº 013/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Em conformidade com as especificadas no edital do processo licitatório nº 013/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

8.1. A Apólice deverá ser emitida em até 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento/retirada da nota de empenho pela contratada.

8.2. Os bens deverão ser segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela contratada, ainda que não emitida ainda a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho, e a emissão da apólice de seguro.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Presencial n.º 004/2017, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Em conformidade com as especificadas no edital do processo licitatório nº 013/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Fora da Seção Judiciária de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, da Justiça Federal, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

Por estarem de acordo, depois de lido e aprovado o presente termo, lavrado em três vias de idêntico teor, assinaram as partes e testemunhas abaixo:

Florianópolis(SC), XX de Maio de 2017.

Carlos Josué Beims

PRESIDENTE

CONTRATANTE

Representante

Procurador/cargo

CONTRATADO

DE ACORDO:

Daniel Cobra de Castro
OAB/SC 17501
Procurador Jurídico – CRECI/SC

TESTEMUNHAS:

—

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: